



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0085

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0085/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Jair Barbieri, n° 61, Loteamento Barbieri, na cidade de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI**, portador da Cédula de Identidade n° 5962020, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0085/2023 - Tomada de Preços n° 0007/2023 e Contrato n° 0085/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Execução de Cancha de Bocha no Centro Comunitário do Bairro Colatto (Pavilhão da Associação de Moradores do Bairro)**, município de Xanxerê-SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 11.892,62 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** bem como fica suprimido o valor de **R\$ 3.184,06 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos)** conforme parecer da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação do fiscal, da contratada, da Controladoria Geral e parecer jurídico que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 22 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: